



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 1 de 28

Concurso da Campanha de Prevenção ao Câncer de Pele premia alunos da rede municipal

Promovendo mais uma edição da Campanha Nacional de Prevenção ao Câncer de Pele na Estância Turística de Olímpia, a secretaria de Educação, em parceria com a Sociedade Brasileira de Dermatologia premiou os alunos da rede municipal que participaram da ação, por meio de um concurso a respeito da temática.

O objetivo maior da campanha é a prevenção de doenças causadas pelo sol em excesso. Assim, a informação, o envolvimento e a conscientização dos alunos através dos professores em sala de aula, fazem com que as crianças passem a ser propagadoras sobre os cuidados básicos para garantir a preservação da saúde para as famílias e comunidade em geral.

Em Olímpia, toda a ação da Campanha conhecida como "Dezembro Laranja", é coordenada pelas dermatologistas Solange Benatti Murad e Dra. Nely Spegiorin Rimoli, além de contar com o apoio de outros médicos e dermatologistas da cidade.

A premiação dos trabalhos escolhidos foi realizada na tarde da última sexta-feira, dia 15 de dezembro, contemplando alunos da pré-escola, ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA), que ganharam bicicletas doadas por patrocinadores. Além das médicas responsáveis pela campanha, também estiveram presentes a secretária de Educação, Maria Cláudia Padilha, o secretário de Saúde, Fabrício Raimondo, equipe gestora da secretaria de Educação, professores e familiares dos premiados.

Confira os alunos vencedores das categorias:

Modalidade Desenho - Pré -Escola-Jardim II:

Ketilly Vitória Lira Barbosa
EMEB Professora Irma Tereza Soares

Modalidade Desenho - 1º Ano:

Davi Lucas Alves Veiga
EMEB Jardim Hélio Cazarini

Modalidade Desenho - 2º Ano:

Allana Beatriz Fernandes De Souza
EMEB Professor José Sant'anna

Modalidade Desenho - 3º Ano:

Victor Batista Da Silva
EMEB Jardim Hélio Cazarini

Modalidade Frase - 4º Ano:

Miguel Mialichi Bertoco De Paula
EMEB Theodomiro Da Silva Melo

Modalidade Frase - 5º Ano:

Maria Eduarda De Pádua Gomes
EMEB Jardim Hélio Cazarini

Modalidade Frase - Suplência I - Termo II (4ª Série):

Fabiana Aparecida Muniz
EMEB Dona Luiza Seno De Oliveira

Modalidade Frase - Suplência II - Termo IV (8ª Série):

Aline Benevides De Souza
EMEB Dona Luiza Seno De Oliveira





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 2 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
Outros atos	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Convocação	23
Comunicados	26
Daemo	28
Licitações e Contratos	28
Distratos	28
Outras Entidades	28
Conselhos Municipais	28
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	28
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 3 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.993, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do exercício do Comércio Eventual, Ambulante e Estacionamentos privados no dia 20 de janeiro de 2024, em área específica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o evento "Summer Christ" que comemora os 15 anos de criação da Paróquia de São José, e que toda a estrutura do evento será solidária revertida para arrecadar fundos, exclusivamente para atender os projetos da Paróquia,

DECRETA:

Art. 1.º Fica vedado no município, excepcionalmente a partir das 00hs do dia 20 de janeiro de 2024 até as 23hs59, o Comércio Eventual, Ambulante e Estacionamentos Privados no raio de 200 (duzentos) metros lineares a partir dos limites do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas "Professor José Sant'Anna", e, em toda a sua área interna.

Art. 2.º No caso de descumprimento do artigo anterior, serão aplicadas as sanções do artigo 10. da Lei n.º 4.324, de 07 de dezembro de 2017, e Lei n.º 4.076, de 03 de fevereiro de 2016, em caso de apreensão de bens/mercadorias, os mesmos serão removidos para o Pátio de Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

§ 1.º Os bens apreendidos serão liberados após o pagamento ou pagamentos das respectivas diárias.

§ 2.º O valor diário correspondente ao depósito das mercadorias remonta a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

§ 3.º Tratando-se de mercadorias perecíveis estas serão doadas ao Fundo de Solidariedade do Município de Olímpia.

Art. 3.º Os casos omissos a este Decreto estarão sujeitos à análise da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19

de dezembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.994, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Senhor **ARSENIO DIMARCO**.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 037/2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 20 de dezembro de 2023, o Servidor Municipal **ARSENIO DIMARCO**, CPF n.º 002.538.188-18, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de dezembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.995, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 4 de 28

pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, material de consumo, indenizações e restituições, sentenças judiciais e juros s/a dívida por contrato;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 347.200,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
24.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00-34	OUTROS SERV DE TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	32.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.01	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0005.2.006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.36.00-45	OUTROS SERV DE TERC PES. FÍSICA	
	TESOURO	2.500,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.303.0018.2.035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00-202	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	150.000,00
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.93.00-241	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TESOURO	42.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
28.843.0000.0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00-327	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	TESOURO	1.700,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
28.843.0000.0.002	JUROS DA DÍVIDA	
3.2.90.21.00-319	JUROS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO	
	TESOURO	119.000,00
	TOTAL	347.200,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00-187	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	15.600,00
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	

	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.305.0017.2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00-224	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	82.000,00
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.39.00-238	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	94.400,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0028.2.042	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40.00-325	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	4.200,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA	
3.3.90.39.00-381	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	119.000,00
02.13.02	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
18.541.0034.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00-389	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	32.000,00
	TOTAL	347.200,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de dezembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 53.999, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 18 de dezembro de 2023, a servidora **DEISE CRISTINA LOPES VALÉRIO**, portadora do R.G. n.º 32.472.896-7, para exercer as funções de Chefe do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 5 de 28

Setor de Cadastro Mobiliário, da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, estabelecidas pela Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, vedada a acumulação remuneratória.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de dezembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre demissão de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE, a partir de 20 de dezembro de 2023, o servidor **LUCAS TAKAHASHI TASHIRO**, R.G. n.º 46.346.064-9, do cargo de Escrivão I, tendo em vista decisão proferida no processo administrativo disciplinar n.º 003/2022, com fulcro no artigo 212, inciso IV, c/c. artigo 213, c/c. artigo 218, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, em razão da prática das infrações disciplinares previstas no artigo 204, incisos XIII, XIV e XVI, e artigo 205, incisos XI e XIV, da mesma Lei Complementar.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de dezembro de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 20 de dezembro de 2023, a Senhora **CÍNTIA ROBERTA BALIEIRO**, portadora do RG n.º 42.543.591-X, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeada através da Portaria n.º 52.582, de 25 de julho de

2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de dezembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Outros Atos

PORTARIA n.º 11, de 19 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE RENÚNCIA AO DIREITO DE PERMISSÃO DA LICENÇA DE TAXISTA

A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 4.723, de 24 de janeiro de 2022, bem como suas alterações;

Considerando o Decreto n.º 8.535, de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação funcional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências;

Considerando, ainda, os artigos 3º, §§ 1º e 3º, artigo 7º "caput" e artigo 23, todos da Lei n.º 3.690, de 17 de maio de 2013, que regulamenta a atividade de transporte de passageiros por veículo de aluguel - táxi da Estância Turística de Olímpia;

Considerando, ainda, o disposto no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal;

Considerando, também, que fora expedida notificação datada de 11/08/2023 dando legitimidade ao senhor APARECIDO FUKAGAWA, portador do RG n.º 18.097.588-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.927.798-70, das irregularidades detectadas com vistas a prover a renovação e continuidade da permissão;

Considerando, por derradeiro, que o senhor **APARECIDO FUKAGAWA** aos 25/09/2023, de livre e espontânea vontade, manifestou-se formalmente - requerimento - expressando inequivocamente a desistência em manter a permissão de taxista, RESOLVE:

Aceitar a expressa renúncia, por conseguinte determinar a inclusão da respectiva vaga em futura listagem para novas permissões, como também o encerramento do consequente procedimento administrativo.

Registre;

Publique-se.

Olímpia/SP, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO BROCANELLO NETO

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 6 de 28

Urbana

PORTARIA nº 12, de 19 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE RENÚNCIA AO DIREITO DE PERMISSÃO DA LICENÇA DE TAXISTA

A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.723, de 24 de janeiro de 2022, bem como suas alterações;

Considerando o Decreto nº 8.535, de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação funcional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências;

Considerando, ainda, os artigos 3º, §§ 1º e 3º, artigo 7º “caput” e artigo 23, todos da Lei nº 3.690, de 17 de maio de 2013, que regulamenta a atividade de transporte de passageiros por veículo de aluguel – táxi da Estância Turística de Olímpia;

Considerando, ainda, o disposto no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal;

Considerando, também, que o senhor **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG nº 4.883.683-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.344.018-53, aos 27/09/2023, de livre e espontânea vontade, manifestou-se formalmente – via requerimento – expressando inequivocamente a desistência em manter a permissão de taxista, RESOLVE:

Aceitar a expressa renúncia, por conseguinte determinar a inclusão da respectiva vaga em futura listagem para novas permissões, como também o encerramento do consequente procedimento administrativo.

Registre;

Publique-se.

Olímpia/SP, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO BROCANELLO NETO

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: T. Felipe da Conceição – ME. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de reforma do Centro de Assistência Social – CRAS III, localizada na Avenida Antônio Benfatti, nº 461, no bairro Jardim Luíza no município de Olímpia/SP – referente ao Convênio nº 103065/2022 celebrado com o governo do estado de São Paulo, pela secretaria de desenvolvimento

regional – subsecretaria de convênios com municípios e entidades não governamentais e o município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades da prefeitura municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 12/12/2023. Origem: Aditivo Nº 43/2023-3 – Tomada de Preços Nº 34/2022. Acréscimo de quantitativo e qualitativo. Vigência: 23/12/2023.

Contratada: Thaísa de Matos Arantes Brito – EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultas clínicas ambulatoriais na especialidade de psiquiatria para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/11/2023. Origem: Aditivo Nº 353/2022-1 – Pregão Eletrônico Nº 319/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 09/11/2024.

Contratada: E.L.S. Construtora LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de colocação de cercas retiradas para execução de melhorias e conservação de estradas rurais do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/09/2023. Origem: Aditivo Nº 242/2023-1 – Pregão Eletrônico Nº 189/2023. Prorrogação de prazo. Vigência: 30/12/2023.

Contratada: Adrimak Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA – EPP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização e reprografia, com fornecimento e instalação de equipamentos (em comodato) para atender às diversas secretarias desta municipalidade. Data de Assinatura: 25/10/2023. Origem: Aditivo Nº 44/2021-7 – Pregão Eletrônico Nº 60/2021. Prorrogação de contrato e alteração de cláusula. Vigência: 25/04/2025.

Contratada: Construsil Engenharia e Construções EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida, no município de Olímpia/SP – referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2023. Origem: Aditivo Nº 303/2022-4 – Tomada de Preços Nº 26/2022. Acréscimo de quantitativo e qualitativo, supressão de quantitativo e inclusão de dotação orçamentária. Vigência: 12/12/2023.

Contratada: Renove – Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de equipamentos de EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/12/2023. Origem: Aditivo Nº 77/2023-3 – Pregão Eletrônico Nº 27/2023. Retificação dos valores dos aditivos. Vigência: 27/03/2024.

Contratada: Miguez Queiroz Soluções Tecnológicas LTDA – EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para impressão a laser dos carnês de IPTU/ISS e taxa de licença para o exercício, com código de barras no formato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 7 de 28

FEBRABAN, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 29/11/2023. Origem: Aditivo N° 128/2019-4 - Pregão Presencial N° 101/2019. Prorrogação de contrato e acréscimo de quantitativo. Vigência: 09/12/2024.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 465/2023
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e enfermagem para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/01/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 08/01/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 19 de dezembro de 2023.

Tatiana Maria Serafim

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 466/2023
Objeto: Aquisição de madeira de lei serrada para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Engenharia do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/01/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 08/01/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 19 de dezembro de 2023.

Tatiana Maria Serafim

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n°. 467/2023
Objeto: Aquisição de colchões hospitalares e colchões para cama de solteiro, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/01/2024 às 13h30. Disputa às 14h do dia 08/01/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 19 de dezembro de 2023.

Tatiana Maria Serafim

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 468/2023
Objeto: Aquisição de métodos contraceptivos para atender aos usuários do SUS do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/01/2024 às 13h30. Disputa às 14h do dia 08/01/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 19 de dezembro de 2023.

Tatiana Maria Serafim

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 422/2023
Às 10:51 horas do dia 15/12/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico N° 422/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES POLIESPORTIVAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 421/2023
Às 10:51 horas do dia 15/12/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico N° 421/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Dezembro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 395/2023
Às 09:48 horas do dia 19/12/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico N° 395/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 398/2023
Às 09:47 horas do dia 19/12/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico N° 398/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (NOBREAKS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 423/2023
Às 09:47 horas do dia 19/12/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico N° 423/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAMA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 19 de Dezembro de 2023
JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 8 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2023

Nos termos da Lei 8.666/1993 (Art. 38, Inc. VII), **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 395/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ
LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Fio de sutura de seda preta agulhado 3-0, não reabsorvível (agulha tipo X-17 ETHIPPOINT de 17 mm, descartáveis	70,00	47,5000	3.325,00
3 - SACO PLÁSTICO PARA EXAME 25 X 12.	600,00	28,2000	16.920,00
9 - OXIMETRO DE DEDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES	100,00	38,5000	3.850,00
10 - SERINGA COM CAPACIDADE PARA 20 ML (SEM RO SCA)	22.000,00	0,4100	9.020,00
11 - CINTO DE SEGURANÇA PARA MACA DE AMBULÂNCIA, COM LINGUETA EM MATERIAL DE AÇO CROMADO, CONFORME NORMAS ABNT.	10,00	47,8200	478,20
Total do Fornecedor			33.593,20

Vencedor	CPF/CNPJ
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP	14.504.853/0001-75

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7 - COLAR CERVICAL TAMANHO GG. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE	10,00	12,7000	127,00
Total do Fornecedor			127,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 19 de Dezembro de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 9 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2023

Nos termos da Lei 8.666/1993 (Art. 38, Inc. VII), **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 398/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (NOBREAKS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
ANDERSON ARAUJO MARCHETTI34115578858	46.360.122/0001-90		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - NOBREAK 2200VARACK 19" 2U MICROPROCESSADO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	4,00	7.372,0000	29.488,00
Total do Fornecedor			29.488,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 19 de Dezembro de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 10 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2023

Nos termos da Lei 8.666/1993 (Art. 38, Inc. VII), **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 421/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
NIUTECSOLUCOES EMSINALIZACAO LTDA	41.966.732/0001-18	1	78.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Dezembro de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2023

Nos termos da Lei 8.666/1993 (Art. 38, Inc. VII), **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 422/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES POLIESPORTIVAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
RICO ESPORTES LTDA	47.806.094/0001-54	1	65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Dezembro de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 12 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2023

Nos termos da Lei 8.666/1993 (Art. 38, Inc. VII), **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 423/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
C.E.D.J.O. - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE OLIMPIAS/S LTDA.	05.829.442/0001-69	1	590.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 19 de Dezembro de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 13 de 28

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

018084 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 28.123.417/0001-60
E-mail – gisele@partnerfarma.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 172/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 223/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12244/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 04/12/2023 e 12/12/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 223/2023 do Pregão Eletrônico N° 172/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRACA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 14 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 19 de Dezembro de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 15 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

008472 DECIO CAMARGO PROD. EQUIP. MAT. LAB. LTDA.
CNPJ: 00.691.555/0001-27
E-mail – licitacao@deciocamargo.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 375/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 447/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12367/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12448/2023

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 05/12/2023 e 12/12/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais laboratoriais e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 447/2023 do Pregão Eletrônico N° 375/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais laboratoriais deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais laboratoriais deverá de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais laboratoriais, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 16 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 19 de Dezembro de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 17 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

017423 GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 71.957.310/0001-47
E-mail – licitacao@gbo.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 375/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 450/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12371/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12452/2023

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 05/12/2023 e 12/12/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais laboratoriais e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 450/2023 do Pregão Eletrônico N° 375/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais laboratoriais deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais laboratoriais deverá de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais laboratoriais, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 18 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 19 de Dezembro de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 19 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022771 NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 42.639.607/0001-66
E-mail – newmedhosp@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 375/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 452/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12373/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12374/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12454/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12458/2023

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 05/12/2023 e 12/12/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais laboratoriais e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 452/2023 do Pregão Eletrônico N° 375/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais laboratoriais deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais laboratoriais deverá de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais laboratoriais, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

- 1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:
 - b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
 - b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
 - b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 20 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 19 de Dezembro de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 21 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

019454 PASSOS COMERCIAL HOSPITALARES – EIRELI-EPP.
CNPJ: 14.504.853/0001-75
E-mail – passomed.adm@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 375/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 451/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12372/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12453/2023

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 05/12/2023 e 12/12/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais laboratoriais e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 451/2023 do Pregão Eletrônico N° 375/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais laboratoriais deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais laboratoriais deverá de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais laboratoriais, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 22 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 19 de Dezembro de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 23 de 28

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 002/2019, para o(s) cargo(s) de:

Cargo: Professor de Educação Básica I

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
459	52197409	ANDREIA DA SILVA NAVARRO
460	53145410	JAQUELINE MIRELE DA SILVA LOURENZINI

Cargo: Professor de Educação Básica II – Educação Especial

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
28	53101200	SILVIA MARIA DE ARAUJO CAMPOS
29	52189724	ELISABETE RODRIGUES TINTI
30	51952165	VIVIANE PELEGRINI BARBARELLI
31	52123294	ANA CLAUDIA BARATO
32	53250745	KELLY FUJINAKA
33	52176177	LARISSA SILVA COELHO

Cargo: Professor de Educação Básica II – Educação Física

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
28	52891097	BRUNO JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA

Cargo: Técnico Segurança do Trabalho

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
5	52330117	FERNANDO APARECIDO VISCONDI

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 24 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **08/01/2023**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>));
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc;
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 25 de 28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 26 de 28

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Comunicado

A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana comunica que uma rua do bairro **COHAB IV**, terá alteração no sentido de direção a partir do dia 26/12/2023. A **rua Ilda Carrara Canevarolo**, (entre a **Av. José Maria Leal Costa Neves** e **Rua Dr. Joaquim Borges**), adotará **sentido único de direção da Rua Dr. Joaquim Borges para a Av. José Maria Leal Costa Neves**, conforme ilustração abaixo. As mudanças serão necessárias para garantir a segurança dos motoristas que utilizam a via, visando maior mobilidade aos transeuntes.



Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 27 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Comunicado

A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana comunica que uma rua do bairro **Jardim Cizoto**, terá alteração no sentido de direção a partir do dia 26/12/2023. A **av. Vitorio Cizoto**, (entre **av. Theodomiro Bitencourt** a **av. Rui Barbosa**), adotará **sentido único de direção da av. Rui Barbosa para a av. Theodomiro Bitencourt**, conforme ilustração abaixo. Próximo ao local, também terá alteração de sentido na **av. Olavo Bilac**, (entre a **av. Rui Barbosa** e **av. Theodomiro Bitencourt**), onde será adotado **sentido único de direção da Av. Theodomiro Bitencourt para a av. Rui Barbosa**. As mudanças serão necessárias para garantir a segurança dos motoristas que utilizam a via, visando maior mobilidade aos transeuntes.



Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 28 de 28

DAEMO

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada MASTER FOOD RIO PRETO LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação. Origem: Pregão Eletrônico nº 05/2023. Ata de Registro de Preços Nº 04/2023. Data de Assinatura do Termo de Rescisão: 15/12/2023.

Olímpia, 19 de dezembro de 2023. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494, de 09 de abril de 2014, e de acordo com o Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2023, em reunião ordinária realizada on-line, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova por unanimidade a prorrogação do prazo para o dia 31 de janeiro de 2024, para a realização da execução dos Planos de Trabalho contemplados com repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia, de acordo com o Chamamento Público CMDCA nº 001/2023, das seguintes entidades:

APAE de Olímpia
ONG HUMANIZAR
CIDADE IMACULADA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia 19 de dezembro de 2023.
Rafael Rissi Aguiar
Presidente CMDCA - Olímpia

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494, de 09 de abril de 2014, e de acordo com o Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2023, em reunião ordinária realizada on-line, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova por unanimidade a prorrogação do prazo para o dia 31 de julho de 2024, para a realização da

execução dos Planos de Trabalho contemplados com repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia, de acordo com o Chamamento Público CMDCA nº 001/2023, das seguintes entidades:

ABECAO

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia 19 de dezembro de 2023.

Rafael Rissi Aguiar
Presidente CMDCA - Olímpia

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, Sala dos Conselhos, RESOLVE:

Artigo 1º- Fica deliberado pelo CMAS a prorrogação por mais 30 dias do atual pleito do CMAS - bienio 2022/2023.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 13 de dezembro de 2023.

ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
da Estância Turística de Olímpia/SP